



Câmara Municipal de Itaberaba

CGC 13.267.315/0001-41  
ESTADO DA BAHIA

GARDA MUNICIPAL DE ITABERABA-BA  
-aba - DEPARTAMENTO GERAL

## PROTÓCOLO GERAL

PROC. N° 366 2017

Em. 22 | 08 | 2017

*S. Baulk*

Servidor(a) da CM/BA

**PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 11/2017,**

DE 22 DE AGOSTO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITABERABA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITABERABA, ESTADO DA BAHIA, no uso de uma das atribuições conferidas pelo Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgada a seguinte Resolução:

Art. 1º - O art. 22 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Itaberaba passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 22 - Para a eleição a que se refere o caput do art. 21, ou para a renovação da Mesa Diretora, poderão concorrer quaisquer Vereadores titulares, permitida a recondução para o mesmo cargo, por uma vez, no pleito imediatamente subsequente.".

Art. 2º - O art. 21, § 2º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Itaberaba, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 21.....  
(...)

§ 2º - A eleição para renovação da Mesa Diretora realizar-se-á entre os dias 15 de setembro a 15 de dezembro, da segunda sessão legislativa, cuja data será fixada pelo Plenário, mediante requerimento formulado por qualquer Vereador, ou na última sessão ordinária, caso não haja requerimento ou este seja rejeitado, considerando-se automaticamente empossados os eleitos a partir de 1º de janeiro do ano subsequente, se não houver sessão nesse dia para a posse".

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaberaba/BA, 22 de agosto de 2017.

## VEREADORES:

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERABA-BA	
Aprovado	<input type="checkbox"/> 1 <sup>º</sup> VOT. <input type="checkbox"/> 2 <sup>º</sup> VOT. <input checked="" type="checkbox"/> U.VOT.
Por.	<input type="checkbox"/> UNAN./ <u>10</u> ( <u>04</u> ) VOTOS
Sala das Sessões, <u>22</u> / <u>08</u> / <u>2017</u>	
<u>Presidente da CM/BA</u>	



## JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE RESOLUÇÃO

Encaminhamos à apreciação de V. Exas. o Projeto de Resolução que tem por objeto a readequação dos arts. 21, § 2º e 22, caput, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, com a finalidade de alinhar as regras desse Diploma aos preceitos estabelecidos na Constituição do Estado da Bahia, possibilitando, assim, a recondução dos mandatos dos membros da Mesa Diretora, para o biênio subsequente e modificando o procedimento para fixação da data do pleito.

Cediço que ao instituir a vedação quanto à recondução do mandato o legislador municipal inspirou-se no quanto disposto no art. 57, § 4º, da Constituição Federal, que veda a reeleição dos membros da Mesa Diretora das Casas Legislativas, para o mesmo cargo, na eleição imediatamente subsequente.

Todavia, a regra acima prevista não é de reprodução obrigatória nas Constituições Estaduais e Municipais ou Regimentos Internos, pois se trata se uma exceção ao princípio da simetria constitucional, o qual exige uma relação simétrica entre a Constituição Federal e as Constituições dos Estados e Municípios.

Tal assertiva se justifica ante o entendimento de que norma atinente ao mandato das mesas diretivas das casas parlamentares do Congresso Nacional não é princípio constitucional, mas norma de caráter meramente regimental (*interna corporis*), conforme já decidiu o STF (ADI 792-1 e ADI 1528).

O Supremo Tribunal Federal também ratificou a autonomia dos entes federativos, no que diz respeito ao mandato das Mesas Diretivas das Casas Parlamentares, reconhecendo, nos autos da ADI 793-9-RO, a possibilidade de reeleição dos membros da Mesa Diretora, para o mesmo cargo, na mesma legislatura. Vejamos:

### CONSTITUCIONAL. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL: MESA DIRETORA: RECONDUÇÃO PARA O MESMO CARGO.

Constituição do Estado de Rondônia, art. 29, inc. I, alínea b, com a redação da Emenda Constitucional Estadual nº 3/92. C.F., art. 57, § 4º. I. - A norma do § 4º do art. 57 da C.F. que, cuidando da eleição das Mesas das Casas Legislativas federais, veda a recondução para o mesmo cargo na eleição imediatamente subsequente, não é de reprodução obrigatória nas Constituições dos Estados-membros, porque não se constitui num princípio constitucional estabelecido. STF ADI 793-9-RO. (g.n.)

Também no âmbito estadual, com o advento da Emenda Constitucional nº 08/2000, de 20 de dezembro de 2000, a Constituição do

*R. Bautista* *João* *W. B. J.* *J. M. P. J.*



Câmara Municipal de Itaberaba

CGC 13.267.315/0001-41  
ESTADO DA BAHIA

**Estado da Bahia** sofreu reformulação no seu art. 67, § 3º, o qual passou a vigorar com a seguinte redação:

Art. 67.

(11)

§ 3º - A Assembleia Legislativa, no primeiro ano da legislatura, reunir-se-á em sessões preparatórias, a partir de 1º de fevereiro, para posse de seus membros e eleição da Mesa, para um mandato de 02 (dois) anos, permitida a recondução para o mesmo cargo, por uma vez, na eleição imediatamente subsequente. (g.n)

Gize-se que a Lei Orgânica do Município de Itaberaba não prevê qualquer vedação quanto à recondução dos membros da Mesa Diretora da Câmara Municipal, para compor os mesmos cargos, nas eleições imediatamente subsequentes. Ao revés, o seu art. 42, § 3º, cinge-se a dispor o seguinte:

Art. 42

(11)

§ 3.º Caberá ao Regimento Interno da Câmara Municipal disponer sobre a composição da Mesa Diretora e, subsidiariamente, sobre a sua eleição.

Por outro lado, a proposição também objetiva modificar a data para a realização do pleito, possibilitando que a eleição seja realizada entre os dias 15 de setembro a 15 de dezembro, da segunda sessão legislativa, desde que haja requerimento formulado por qualquer Vereador, aprovado pelo Plenário, ou na última sessão ordinária, caso não haja requerimento ou este seja rejeitado.

Assim, Senhores Vereadores, esperamos contar com a colaboração de Vossas Excelências, no sentido de aprovar o presente Projeto de Resolução, objetivando coadunar esses dispositivos do Regimento Interno da Casa Legislativa ao que rege a Constituição do Estado da Bahia, possibilitando-se, com isso, uma melhor adequação do processo eleitoral.

Itaberaba/BA, 22 de agosto de 2017.

## VEREADORES:

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERABA-BA	
Aprovado	<input type="checkbox"/> 1 <sup>º</sup> VOT. <input type="checkbox"/> 2 <sup>º</sup> VOT. <input checked="" type="checkbox"/> U.VOT.
Por:	<input type="checkbox"/> UNAN / 10 ( ) 04 ( ) VOTOS
Saiu das sessões 22/08/2017	
 Presidente da CMBA 1	



# Câmara Municipal de Itaberaba

CGC 13.267.315/0001-41  
ESTADO DA BAHIA

Ao

**Exmº Sr. José Antonio Sampaio Gomes**

Presidente da Câmara Municipal de Itaberaba

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERABA-BA

PROTOCOLO GERAL

PROC. N° 366/2017

Em 22/08/2017

*[Signature]*

Servidor (a) da CM/BA

## REQUERIMENTO

Os vereadores que o presente subcrevem, na forma do Art. 144 do Regimento Interno desta Casa, requerem de V. Ex.<sup>º</sup>, ouvido o Plenário, que submeta ao **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL** a proposição abaixo relacionada:

1. Processo n.º 366/2017 – PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 11/2017 de autoria do vereador Rubenilton Bastos dos Santos e outros: dispõe sobre a alteração do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Itaberaba, e dá outras providências.

Sala das Sessões, em 22 de agosto de 2017.

VEREADORES:

*[Handwritten signatures of several councilors, including 'Jenil', 'MP', 'Zé', 'C. Bol. S.', and others, are visible over the text.]*

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERABA-BA
Aprovado <input type="checkbox"/> 1º VOT. <input type="checkbox"/> 2º VOT. <input checked="" type="checkbox"/> U.VOT.
Por <input type="checkbox"/> UAN/ <u>10</u> ( <u>04</u> ) VOTOS
Sala das Sessões <u>22/08/2017</u>
<i>[Signature]</i>
Presidente da CM/BA



# Câmara Municipal de Itaberaba

CGC 13.267.315/0001-41  
ESTADO DA BAHIA

Ao

**Exmº Sr. José Antonio Sampaio Gomes**

Presidente da Câmara Municipal de Itaberaba

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERABA-BA
PROTOCOLO GERAL
PROC. N° <u>366/2017</u>
Em, <u>22/08/2017</u>
<u>J. Bautista</u>
Servidor(a) da CM/BA

## REQUERIMENTO

Nós, vereadores abaixo firmados, requeremos de Vossa Excelência, nos termos do Art. 78 do Regimento Interno desta Casa, que, ouvido o Plenário, e uma vez aprovado o **regime de urgência especial, DISPENSE OS DEVIDOS PARECERES DAS COMISSÕES PERMANENTES** à proposição abaixo relacionada:

1. Processo n.º 366/2017 – **PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 11/2017** de autoria do vereador Rubenilton Bastos dos Santos e outros: dispõe sobre a alteração do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Itaberaba, e dá outras providências.

Sala das Sessões, em 22 de agosto de 2017.

VEREADORES:

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERABA-BA
Aprovado <input type="checkbox"/> 1º VOT. <input type="checkbox"/> 2º VOT. <input checked="" type="checkbox"/> U.VOT.
Por: <input type="checkbox"/> UNAN. / <u>10</u> ( ) x <u>04</u> ( ) VOTOS
Sala das Sessões, <u>22/08/2017</u>
<u>J. Bautista</u>
Presidente da CM/BA

Geov IT J. Bautista  
Enviado para Projetos J. Bautista  
C. B. de Souza J. Bautista  
J. Bautista



## SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DELIBERATIVA

**Data da Sessão:**  
**22.08.2017**

**Horário de Início:**  
**20 horas**

**Local:**  
**Plenário Dep. José Amando Sales Mascarenhas**

### PAUTA PEQUENO EXPEDIENTE

1. **Processo nº 366/2017 – PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 11/2017** de autoria do vereador Rubenilton Bastos e outros: dispõe sobre a alteração do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Itaberaba, e dá outras providências;
2. **Processo nº 369/2017 – MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO** de autoria do vereador Bodinho Neto: ao Secretário Municipal de Agricultura, Sr. Fabrício Martinez e ao Presidente do Sindicato Rural de Itaberaba, Sr. Alfredo Bezerra, em razão da 1ª FEIRA AGROPECUÁRIA DE ITABERABA E TERRITORIAL DA AGRICULTURA FAMILIAR;
3. **Processo nº 335/2017 – INDICAÇÃO** de autoria do vereador Luciano Santana: ampliação da cobertura do Terminal Rodoviário desta cidade, de modo a contemplar o local onde ficam os taxistas;
4. **Processo nº 367/2017 – INDICAÇÃO** de autoria do vereador Rubenilton Bastos: construção do centro administrativo com espaço para convenções e pequenos comércios;
5. **Processo nº 368/2017 – INDICAÇÃO** de autoria do vereador Amauri Menezes: construção de uma sala de recursos multifuncionais na Escola Mora Guimarães;
6. **Processo nº 370/2017 – INDICAÇÃO** de autoria do vereador Valter Sena: construção de posto de saúde da família (PSF) na localidade rural da Areia Branca;
7. **Processo nº 371/2017 – PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS** de autoria do vereador Valter Sena: reforma dos mata-burros entre das comunidades dos Morros ao Jaquiral;
8. **Processo nº 372/2017 – INDICAÇÃO** de autoria do vereador Valter Sena: realizar mutirão de limpeza incluindo pôda de árvores no povoado de Duas Irmãs;
9. **Ofício s/n do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável**: convida os senhores vereadores para uma reunião no dia 24/08/2017, às 16:00h, na Casa dos Conselhos, para tratar da seguinte pauta: reestruturação do conselho, garantia de safra, agricultura familiar, plano municipal de desenvolvimento, fundo municipal de gestão, PPA, pólo industrial, central de abastecimento, programa de rádio e reformulação do conselho.

### PAUTA ORDEM DO DIA

**NÃO HÁ MATÉRIAS.**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERABA-BA**  
Certifico que este ATO publicado no átrio do  
Poder Legislativo Municipal de Itaberaba-Ba  
Itaberaba, 22 / 08 / 2017  
  
\_\_\_\_\_  
**Servidor (a) da CM/BA**



# Câmara Municipal de Itaberaba

ESTADO DA BAHIA  
CNPJ 13.267.315/0001-41

## RESOLUÇÃO N° 10, DE 23 DE AGOSTO DE 2017.

Dispõe sobre a alteração do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Itaberaba, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITABERABA, ESTADO DA BAHIA, no uso de uma das atribuições conferidas pelo Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgada a seguinte Resolução:

**Art. 1º** - O art. 22 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Itaberaba passa a vigorar com a seguinte redação:

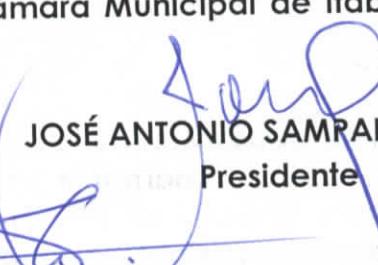
*"Art. 22 - Para a eleição a que se refere o caput do art. 21, ou para a renovação da Mesa Diretora, poderão concorrer quaisquer Vereadores titulares, permitida a recondução para o mesmo cargo, por uma vez, no pleito imediatamente subsequente."*

**Art. 2º** - O art. 21, § 2º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Itaberaba, passa a vigorar com a seguinte redação:

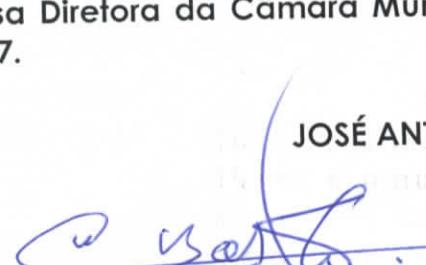
**“Art. 21.....**  
(...)  
**§ 2º - A eleição para renovação da Mesa Diretora realizar-se-á entre os dias 15 de setembro a 15 de dezembro, da segunda sessão legislativa, cuja data será fixada pelo Plenário, mediante requerimento formulado por qualquer Vereador, ou na última sessão ordinária, caso não haja requerimento ou este seja rejeitado, considerando-se automaticamente empossados os eleitos a partir de 1º de janeiro do ano subsequente, se não houver sessão nesse dia para a posse”.**

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

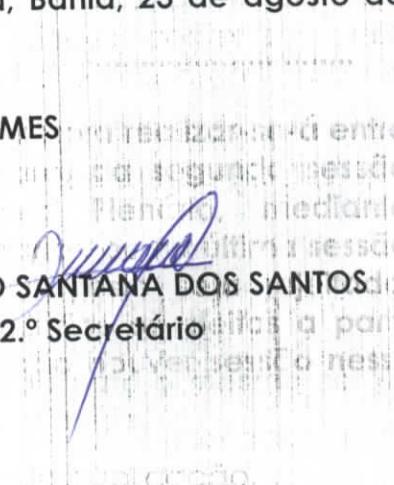
Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itaberaba, Bahia, 23 de agosto de 2017.

  
JOSÉ ANTONIO SAMPAIO GOMES

Presidente

  
RUBENILTON BASTOS DOS SANTOS

1.º Secretário

  
LUCIANO SANTANA DOS SANTOS

2.º Secretário

[Imprimir Certidão](#)

# CERTIDÃO

## DE ENVIO PARA PUBLICAÇÃO

► CÓDIGO DO COMPROVANTE: 1.14104399431E+012

► Cliente: Câmara Municipal de Itaberaba

► Data Envio: 23/08/17 09:41

► Data de Publicação: 23/08/17

► Responsável: Joacir Rosa Santos

► CPF: 602.145.545-20

► Comentário: (VAZIO)

► Anexo(s): 1Resolu\$\$\$\$o nº 11-2017 [Reelei\$\$\$\$o da Mesa Diretora].docx ( D.O. e C.P.)

► IP Envio: 187.1.4.22

► Data Impressão: 23/08/17 09:41

O Sistema SIOFNET recebeu os anexos acima descritos e os mesmos serão processados em nossos servidores com Certificação Digital ICP Brasil e assinados digitalmente pelo IMAP.

A edição do Diário Oficial do respectivo ente será produzida, certificada e disponibilizada no seu Site Oficial dentro do prazo citado neste extrato. EXCETO, as publicações que serão realizadas no primeiro dia útil posterior ao envio nos casos de:

- 1- envios feitos após as 15:30h e, no caso de licitações para envios feitos após as 17:30h;
- 2- edições solicitadas para os finais de semana e feriados;
- 3 - No caso de publicações em outros veículos, além das regras acima, a publicação fica condicionada ao recebimento do fax com a Autorização de Publicação avulsa, devidamente preenchida, assinada e enviada para o fax 71 3450-1514 até às 15:30h, exceto Diário Oficial da União e Diário do Estado que até as 14:00;
- 4- a data solicitada para publicar em outros veículos e também no Diário Oficial do Município deve ser sempre para o primeiro dia útil posterior ao envio. Se não for colocada a data correta o Suporte do IMAP seguirá essa regra automaticamente;
- 5- o DOE não tem edição nos domingos e segundas;
- 6- o DOU não tem edição nos sábados e domingos;
- 7- para publicação no DOU é necessário cadastro prévio. Entre em contato conosco.

Em caso de urgência, entre em contato pelos telefones (71) 3038-9300.

Para consultar as edições do Diário Oficial do Município, acesse o site:

Diego Melo  
Coordenador  
Núcleo de Produtos - SAI -Sistema de Acesso à Informação  
IMAP - Instituto Municipal de Administração Pública

Entre em contato com o Núcleo de Acesso à informação - Telefone (71) 3038-9300 - [www.io.org.br](http://www.io.org.br)

Esta declaração atesta o recebimento do(s) arquivo(s) anexado(s) e descrito(s) acima.

Caso algum dos arquivos esteja corrompido digitalmente ou em discordância com a descrição, o Dpto de Suporte entrará em contato com o responsável pelo envio. Caso não consiga falar até as 18:00h do mesmo dia, será publicado como foi enviado ou, se estiver corrompido e não abrir, não será publicado. Verifique sempre seu e-mail e mantenha atualizados seus contatos.

Assinatura digitalizada



# Diário Oficial do **LEGISLATIVO**

Câmara Municipal de Itaberaba

Quarta-feira • 23 de Agosto de 2017 • Ano X • Nº 451

Esta edição encontra-se no site: [www.camara.itaberaba.ba.io.org.br](http://www.camara.itaberaba.ba.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL

## **Câmara Municipal de Itaberaba publica:**

- **Resolução Nº 10, de 23 de agosto de 2017** - Dispõe sobre a alteração do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Itaberaba, e dá outras providências.

## **Câmara Transparente.**

**Essa Câmara Municipal tem Imprensa Oficial**



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente.  
A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

**Resoluções**



**Câmara Municipal de Itaberaba**

ESTADO DA BAHIA  
CNPJ 13.267.315/0001-41

**RESOLUÇÃO N° 10, DE 23 DE AGOSTO DE 2017.**

Dispõe sobre a alteração do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Itaberaba, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITABERABA, ESTADO DA BAHIA, no uso de uma das atribuições conferidas pelo Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgada a seguinte Resolução:

**Art. 1º** - O art. 22 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Itaberaba passa a vigorar com a seguinte redação:

**"Art. 22 - Para a eleição a que se refere o caput do art. 21, ou para a renovação da Mesa Diretora, poderão concorrer quaisquer Vereadores titulares, permitida a recondução para o mesmo cargo, por uma vez, no pleito imediatamente subsequente."**

**Art. 2º** - O art. 21, § 2º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Itaberaba, passa a vigorar com a seguinte redação:

**"Art. 21.....**

**(...)**

**§ 2º - A eleição para renovação da Mesa Diretora realizar-se-á entre os dias 15 de setembro a 15 de dezembro, da segunda sessão legislativa, cuja data será fixada pelo Plenário, mediante requerimento formulado por qualquer Vereador, ou na última sessão ordinária, caso não haja requerimento ou este seja rejeitado, considerando-se automaticamente empossados os eleitos a partir de 1º de janeiro do ano subsequente, se não houver sessão nesse dia para a posse".**

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itaberaba, Bahia, 23 de agosto de 2017.**

**JOSÉ ANTONIO SAMPAIO GOMES**  
Presidente

**RUBENILTON BASTOS DOS SANTOS**  
1.º Secretário

**LUCIANO SANTANA DOS SANTOS**  
2.º Secretário

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: UMVE5Z0QW4E6EWBABMQMA

Esta edição encontra-se no site: [www.camara.itaberaba.ba.io.org.br](http://www.camara.itaberaba.ba.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL



# Câmara Municipal de Itaberaba

CGC 13.267.315/0001-41  
ESTADO DA BAHIA

Ata da Sessão de Debates da Câmara Municipal de Itaberaba. Aos vinte e dois dias do mês de agosto de dois mil e dezessete, reuniu-se a Câmara de Vereadores sob a presidência do vereador **José Antonio Sampaio** secretariado pelos vereadores **Rubenilton Bastos** e **Luciano Santana**, primeiro e segundo secretários, respectivamente. Solicitaram ao primeiro secretário a chamada parlamentar, estando ausente o vereador **Gerson Almeida** e presentes todos os demais vereadores. Havendo número legal, o **Senhor Presidente** declarou aberta a Sessão: **PEQUENO EXPEDIENTE**: **Processo nº 366/2017 – PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 11/2017** de autoria do vereador **Rubenilton Bastos** e outros: dispõe sobre a alteração do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Itaberaba, e dá outras providências; **Processo nº 369/2017 – MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO** de autoria do vereador **Bodinho Neto**: ao Secretário Municipal de Agricultura, Sr. Fabrício Martinez e ao Presidente do Sindicato Rural de Itaberaba, Sr. Alfredo Bezerra, em razão da 1ª FEIRA AGROPECUÁRIA DE ITABERABA E TERRITORIAL DA AGRICULTURA FAMILIAR; **Processo nº 335/2017 – INDICAÇÃO** de autoria do vereador **Luciano Santana**: ampliação da cobertura do Terminal Rodoviário desta cidade, de modo a contemplar o local onde ficam os taxistas; **Processo nº 367/2017 – INDICAÇÃO** de autoria do vereador **Rubenilton Bastos**: construção do centro administrativo com espaço para convenções e pequenos comércios; **Processo nº 368/2017 – INDICAÇÃO** de autoria do vereador **Amauri Menezes**: construção de uma sala de recursos multifuncionais na Escola Mora Guimarães; **Processo nº 370/2017 – INDICAÇÃO** de autoria do vereador **Váter Sena**: construção de posto de saúde da família (PSF) na localidade rural da Areia Branca; **Processo nº 371/2017 – PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS** de autoria do vereador **Valter Sena**: reforma dos mata-burros entre das comunidades dos Morros ao Jaquiral; **Processo nº 372/2017 – INDICAÇÃO** de autoria do vereador **Valter Sena**: realizar mutirão de limpeza incluindo pôda de árvores no povoado de Duas Irmãs; **Ofício s/n do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável**: convida os senhores vereadores para uma reunião no dia 24/08/2017, às 16:00h, na Casa dos Conselhos, para tratar da seguinte pauta: reestruturação do conselho, garanti de safra, agricultura familiar, plano municipal de desenvolvimento, fundo municipal de gestão, PPA, pólo industrial, central de abastecimento, programa de rádio e reformulação do conselho. **ORDEM DO DIA**: **Processo nº 366/2017 – PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 11/2017** de autoria do vereador **Rubenilton Bastos** e outros: dispõe sobre a alteração do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Itaberaba, e dá outras providências; **Em Discussão**: O vereador **Antonio Andrade** disse ter como surpresa essa proposição do vereador Rubenilton Bastos no que tange a essa Casa reclamar tanto com alguns processos encaminhados do executivo em Regime de Urgência e um projeto de resolução que devemos

*João Domingos*

*WV*

*WV*

*WV*



# Câmara Municipal de Itaberaba

CGC 13.267.315/0001-41  
ESTADO DA BAHIA

discutir de forma mais profunda por essa Casa e não vejo a necessidade desse processo ser tramitado em Regime de Urgência. É dessa maneira que se manifesta se posiciona porque vejo vários colegas aqui reclamarem de alguns processos mandados pelo executivo em Regime de Urgência Especial e não ver fundamento para que possamos votar nesse processo de uma emenda ao Regimento Interno com regime de urgência. Votará contra ao requerimento e nada contra ao processo da ementa da reeleição, e sim por conta de não ver motivo algum para ser votado em Regime de Urgência.

**Em Votação: APROVADO POR 10 (DEZ) VOTOS A FAVOR E 04 (QUATRO) VOTOS CONTRÁRIO.** Processo nº 366/2017 – **PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 11/2017** de autoria do vereador Rubenilton Bastos e outros: dispõe sobre a alteração do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Itaberaba, e dá outras providências;

**Em segunda discussão: REQUERIMENTO QUE DISPENSA OS PARECERES DA COMISSÃO;** **Em Discussão:** O vereador Antonio Andrade falou que observa de alguns colegas principalmente de oposição coerência nos discurso desta Casa porque inclusive eles questionam quanto a vários processos mandados pelo executivo de forma de urgência e aprovam agora por unanimidade. Outro ponto que queria discutir é que existem vários projetos de interesse do município nas comissões e tudo mais importante do que esse que está sendo votado agora em regime de urgência e alguns nobres vereadores que representam essas comissões até hoje nunca deram um parecer. Acha uma humilde incoerência por parte dos vereadores virem para cá com discursos hipócritas para a tribuna principalmente da base de oposição e amanhã ou depois derem um tiro pela culatra, pois existem vários projetos importantes para a sociedade e que até o momento não foram dado o parecer pela comissão. É assim que se posiciona e votará contra a esse requerimento e ao projeto. O vereador Rubenilton Bastos

disse não está entendendo a posição do vereador Bodinho Neto nervoso como está, pois é uma matéria simples apresentada no momento e não que dizer nada. Aqui sempre se tramitou esses pareceres a quase todos os projetos e é favorável a essa votação do regime especial de urgência. O vereador Luciano Santana concordou plenamente com a fala do vereador Bodinho Neto, pois também foi pego de surpresa, não foi feito uma reunião para saber a situação de cada vereador aqui, então o seu voto será contra e está surpreso também com relação à mesa diretora porque foi discutido isso antes, antes de entrar como vereador já se tinha discutido isso também e assim ficou surpreso com a atitude e mais surpreso está com a oposição que dizia não votar em pedido de urgência e hoje votaram. Qual o interesse deles em votar? Quer saber o porquê. Pois quando os mesmos vierem a reclamar o porquê que o executivo mandou em regime de urgência irá ser a favor e vocês irão discutir o porquê estarão votando. **Em Votação: APROVADO POR 10 (DEZ) VOTOS A FAVOR E 04 (QUATRO) VOTOS CONTRÁRIO.** **COMUNICAÇÃO DE LIDERANÇA:** O vereador Rubenilton Bastos falou a respeito da sua Indicação a respeito da



# Câmara Municipal de Itaberaba

CGC 13.267.315/0001-41  
ESTADO DA BAHIA

construção do Centro Administrativo com espaço para Convenções, pois foi indicado esse mesmo projeto na gestão passada e o gestor informou não ter condições de fazer. Está na hora do prefeito atual o senhor Ricardo Mascarenhas fazer um analise dessa indicação, pois essa indicação se dá em virtude da instalação de secretarias para o órgão municipal, trazendo assim um fluxo de várias pessoas das regiões. Com esse Centro Administrativo no município irá trazer mais conforto e mais economia para os municíipes. **O vereador Antonio Andrade Santos** disse está surpreso com a atitude da Casa, pois faz parte na Mesa Diretora como vice presidente e em momento algum foi chamado para se discutir sobre um projeto de resolução que altera o Regimento Interno. Existem vários projetos aqui nesta Casa e que é de interesse do povo e as comissões nem se que teve a hombridades de analisar e mandar esses projetos para serem votados por essa Casa e hoje esses nobres vereadores estão votando em um projeto de interesse pessoal de cada vereador. Qual o interesse na realidade? Sentiu-se surpreso porque ver tanto discurso por essa Casa no que se trata de Regime Especial e hoje a bancada de oposição vota por unanimidade em um projeto que não é de interesse do povo e que está sendo votado por essa casa. Disse que de onde veio, o homem tem que ter princípio e o homem tem que ter palavra e isso ele tem para honra. **O vereador Carlos Tanajura** aproveitou a fala do vereador Bodinho Neto que disse está surpreso com a apresentação do Projeto e em quantas vezes também foi pego de surpresa aqui, quantas e quantas vezes em todos esses anos ele chegou aqui na gestão do vereador Paraná e era pego de surpresa. Tem razão a fala do vereador Bodinho para quê assim proceda hoje, mas os seus colegas de oposição lhe convenceu de votar a favor hoje, pois era o momento, surpresas acontecem e não irão parar por aqui, surpresas irá sempre acontecer nessa Casa e espera que seja sempre as melhores. Não teve interesse em barganha alguma, votou porque os colegas lhe convenceram e não tem crime algum em aprovar uma reeleição do presidente atual ou de um novo presidente. Relatou o dia do Folclore, comemoração essa que traz alegria e comemorações nas escolas do município. **O vereador Samuel Souza** disse aos vereadores que essa questão é muito simples e comum, não adianta ficarem nervosos, pois não irá resolver nada como ficou o vereador Bodinho Neto que está chateado juntamente com o colega Luciano Santana por fazer parte da mesa e não ter sido comunicado. Não tira a razão dos mesmos, mas tudo isso é normal acontecer, mas não que dizer que votando nesse Projeto vai lá à frente está votando em uma reeleição no colega presidente José Antonio. Falou mais uma vez da questão da ADM, essa empresa que está fazendo o trabalho de esgotamento na nossa cidade. Hoje muitas pessoas lhe procuraram alertando que na Rua Manoel Dias Andrade no Bairro do Independente, muitos dos moradores ficaram impossibilitados de abrir o seu portão eletrônico porque a rua encontra-se toda esburacada e queimaram as placas dos portões eletrônicos. Infelizmente a Câmara não pode resolver e a



# Câmara Municipal de Itaberaba

CGC 13.267.315/0001-41  
ESTADO DA BAHIA

indicação que a fez é que coloquem na Justiça, pois não é justo uma empresa esburacar a cidade toda além de queimar a fiação de algumas residências que tem seus portões eletrônicos. Relatou também sobre a exposição de Agro Pecuária que foi realizada em nossa cidade e assim parabeniza e votará a favor da Moção de Congratulação do vereador Bodinho Neto. Disse que nessa moção faltaram duas pessoas importantíssimas que foram o mentor dessa festa que foi o prefeito Ricardo Mascarenhas que deu todo o apoio necessário e o senhor Lúcio Dias diretor da CAR que também fez tudo para que acontecessem. Estão de parabéns todos esses organizadores como também as pessoas que participaram e que foram para a cavalgada no domingo. **O vereador Murilo Vitor** justificou sua ausência na sessão de ontem, pois estava em Salvador no seminário oferecido pela Escola de Contas do Tribunal de Contas da Bahia do Estado da Bahia e o tema era "Educar é da nossa conta". Infelizmente pode perceber pouquíssimos representantes do município apesar de ser um evento de tamanha magnitude que será repetido em quase todos os Tribunais de Contas dos outros Estados. Destacou a palestra do senhor Francisco Herbert, Secretário de Educação do município de Sobral no Ceará no interior do Ceará, pois é um município do Agreste no Nordeste, mas que vem superando todas as suas dificuldades em razão da belíssima administração que vem sendo realizada já há quase 20 anos pela família Ferreira Gomes. E como bem disse o nobre colega Leinho, e de fato costuma defender os pronunciamentos e a linha Ciro Gomes, porque sempre costuma depender e admirar a eficiência e pode ver nessa palestra oferecida por Francisco Herbert, como é que o município como Sobral até então município pobre tal qual o nosso município de Itaberaba ele conseguiu saltar em 15 anos apenas, onde ocupada naquele ano a posição de 1366 para colocação dele entre os índices escolares no país, ele saltou para o primeiro lugar conseguindo diminuir os custos com a educação. Maximizar investimento e notoriamente se tornar o melhor ensino público do país. Está no Nordeste no interior do nordeste na cidade do Agreste no interior do Nordeste e esse exemplo é que pode ir lá para conferir. É uma pena que não tenha sido enviado um representante para que nós pudéssemos conhecer o modelo e adotar aquele modelo aqui em nosso município. Fica então a dica para o gestor para quem está à frente porque o trabalho realmente é belíssimo. Outra coisa que pode perceber lá é que a capacitação dos professores ela é feita por uma associação uma organização que foi fundada no próprio município e o professor já graduado ele vai passando a graduação para os demais. Trabalho belíssimo feito por esse município. **O vereador Francisco Jadiel** disse ficar triste quando ver algum vereador discutir com referência a projetos de urgência como foi o caso do projeto do vereador Rubenilton Bastos do qual o parabeniza. Várias pessoas ficam cegas para conquistar o poder e hoje viu isso aqui nessa Casa vezes veio a essa Casa vários projetos de urgência do executivo e nunca viu os colegas vereadores com nervosismo e assim não entende, pois esse projeto só vem



# Câmara Municipal de Itaberaba

CGC 13.267.315/0001-41  
ESTADO DA BAHIA

a acrescentar o compromisso e a transparência dessa Casa. Com essa aprovação de reeleição não ta querendo dizer que irei votar na reeleição do presidente atual e assim não sabe o porquê de tanto nervosismo. Só quer dizer que na vida seus pais lhe ensinaram três coisas, e essa três coisas foram humildade, simplicidade e respeito pelo próximo. Na vida só se cresce e conquista seus objetivos com esses três itens. Diz a um grande político da cidade que é o Dr. Leonardo Moscoso e que tem um grande respeito e orgulho de fazer parte do grupo, pois ele lhe mostrou que não precisava atropelar ninguém para se conquistar o poder. Muitas pessoas ficam cegas para se conquistar o poder e hoje viu isso aqui nesta Casa. O **vereador Amauri Menezes** parabenizou a professora Marli Mangueira por seu dia, pois hoje é o dia do Coordenador Pedagógico e estendem essa homenagem a todas as pessoas juntamente com os professores corpo administrativas alunos que ocupam e buscam melhorias na Educação. Falou que mais uma vez irá parabenizar a Escola porque pode ter sido o autor, mas quando o interesse parte da própria Unidade Escolar e dos seus funcionários, isso tem que ser mais valorizado. Então aqui, acredito que não só o vereador Rubenilton Bastos que se manifestou para subscrever a essa indicação, mas acredita que em conversa com Niltinho, a escola ela já tem condições e reconhece os meios para poder fazer a transformação desses alunos, então não vê o porquê o chefe do executivo ele não atenda a essa solicitação. Se a escola ela já tem o material humano se a escola tem parte dos equipamentos necessários e se tem o espaço físico, então acha que isso seja o ingrediente para fazer com que essa indicação ela possa ser atendido por parte do prefeito. **ORDEM DO DIA:** Processo nº 366/2017 –

**PROJETO DE RESOLUÇÃO** Nº 11/2017 de autoria do vereador

**Rubenilton Bastos e outros:** dispõe sobre a alteração do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Itaberaba, e dá outras providências; **Em Discussão:** O vereador Rubenilton Bastos disse ser do conhecimento de todos que na legislatura passada em conversa com os amigos desta Casa apresentou esta ementa e foi aprovada na época por unanimidade dos presentes na sessão. Quando apresentou se questionou mesmo quando estava fora dessa casa que era importante você ter na resolução hoje essa ementa. Foi pego de surpresa na época que ao chegar, estava viajando, e uma reunião foi feita de interesse comum que retirou o que estava aprovado no Regimento Interno desta Casa. Não ver ao apresentar uma resolução, não ver interesse nenhum nem interesse próprio, porque não tem, é candidato a presidente já pediu voto aos vereadores Fredson e Luciano já conversaram com Zé Antônio e é candidato a presidente. O que não pode é você querer ser candidato a presidente e tirar um Palio, parabenizou os vereadores de oposição que lhe apoiaram também quando veio para retirar e foram a seu favor também mantendo o apoio para que não fosse retirado a emenda do Regimento Interno Na época o Vereador presidente da Casa o vereador Paraná se tornou reeleito devido o trabalho que vinha fazendo junto aos demais pares e que não foi nem de



# Câmara Municipal de Itaberaba

CGC 13 267 315/0001-41  
ESTADO DA BAHIA

interesse do vereador Paraná, pois teria aberto mão e nós não chegamos a um consenso na época e aí chegamos para reconduzi-lo para os trabalhos por mais dois anos. Isso quer dizer que apresentar uma resolução não é dizer que o vereador José Antonio já esteja reeleito para uma nova legislatura, pois é candidato, o vereador Peba é candidato também, então nós vamos discutir as questões, pois ficar nervoso porque apresentei uma proposta, querer agredir o outro, isso não pode. Nada foi feito escondido porque não faz nada escondido, a sua vida é um livro aberto não tem medo, não depende de ser Vereador para sobreviver, é um vereador destemido trabalhador não depende de política para sobreviver e sua passagem aqui nessa Casa é apenas para ajudar o povo de Itaberaba, por isso apresenta e agradece o apoio a todos os companheiros e tem certeza que o vereador Bodinho Neto vai rever a sua atitude e saber que é apenas uma proposição representada mas está aberta a discussão e respeito a todos e agradeço o apoio que nós estamos juntos aqui de manter apenas o que diz o Regimento Interno. O vereador Antonio Andrade Santos se referiu ao vereador Niltinho a quem tem um grande respeito a vossa excelência e aos demais colegas aqui, mas também não tem nada contra a reeleição do presidente José Antonio, ao contrário, faz parte dessa mesa diretora e é a favor que realmente possa vim um novo colega a disputar a eleição, isso é saudável e democrático, e a única discordância é acho que foi a falta de respeito foi da situação que veio a ser tramitado nessa casa. O vereador Luciano Santana foi muito feliz na sua colocação porque tanto ele quanto Luciano fazemos parte da mesa diretora e em momento algum foi tratado desse projeto de resolução. Acho que é saudável para a democracia tanto da câmara uma reeleição o processo de votação, estamos aqui fazendo parte de um colegiado mas a condução e da maneira que foi feita é que não é de acordo. E quando se trata do Regime de Urgência e quando se refere à bancada de oposição, é porque já ouviu diversos discursos quando se trata de Regime de urgência de interesse do povo e não exclusivamente desta Câmara e os nobres colegas virem a Tribuna e rejeitar justificando que atropelou o regimento ou fazendo da forma incorreta alguns projetos que na maioria todos são de interesse do povo e hoje iremos apreciar um projeto de regime de urgência que é de interesse desta Casa mas que poderia ser debatido em um outro momento. Não é contra ao presidente José Antonio ir para a reeleição, pelo contrário, ele tem feito um grande trabalho, mas a forma que foi conduzida é que não é de acordo. Poderia ter marcado uma reunião dentre os vereadores e assim ter discutido de forma mais profunda. Gostaria de manter seu posicionamento e será contra ao projeto. Nada contra ao presidente desta Casa, mas sim pela maneira que foi conduzida. Poderia sim ser discutido e quem sabe em outro momento possa vim a mudar o seu posicionamento e vim a aprovar esse projeto. Temos que ter coerência em nosso posicionamento, hoje querendo de uma forma e amanhã para a minha conveniência mudar o meu posicionamento. Precisamos discutir melhor e a bancada de oposição não venha para cá se



# Câmara Municipal de Itaberaba

CGC 13.267.315/0001-41  
ESTADO DA BAHIA

reportar dizendo que os projetos de interesse do povo ta vindo de forma atropelada porque hoje não ver o motivo de se tá discutindo aqui o projeto como esse de regime de urgência. **O vereador Zenildo Aragão** registrou neste momento e enquanto ele estiver nessa Casa não votará em revogar emenda que hoje ele está votando a favor. A seu ver é um estado democrático de direito cabe se a reeleição, vossa excelência não quer dizer que tá reeleito e assim registra que o seu voto até o momento não está decidido, mas entende e tem direito vossa excelência e está habilitado para o próximo pleito. Viu alguns vereadores questionando falando da questão de como a mesa diretora procedeu e a seu ver existiu assinaturas foi apresentado e vossa excelência agiu como manda o Regimento para que a plenária decidisse. Então não viu nenhuma arbitrariedade, nenhum tipo de vício por parte do seu trabalho acha que vossa excelência cumpriu o que diz o Regimento, nós temos que ter maturidade, temos que entender e respeitar a maioria. Então fica assim, votará a favor, mas deixar registrado que não votará mais para revogar a emenda que hoje será aprovado nessa Casa.

**Em Votação: APROVADO POR 10 (DEZ) VOTOS A FAVOR E 04 (QUATRO) VOTOS CONTRÁRIO. COMUNICAÇÃO**

**PARLAMENTARES:** O vereador Amauri Menezes iniciou sua fala citando um poema e esse poema dizem respeito a uma situação que talvez se aplique aqui hoje no auditório da Câmara. Diz respeitar ao tempo dos maduros e hoje não se ver mais de frente de uma bacia de cerejas onde as primeiras ele come avidamente e joga o desperdício, mas quando chegamos ao final nós ruemos até o caroço. Nós temos hoje que se preocupar em até ser presidente de coral, hoje nós temos que procurar saber sabe o que, a essência. Precisamos estar junto de pessoas que necessariamente se preocupa com a gente, que quer o nosso bem. Chega um momento que às vezes por ter vivido certo número de anos os nossos conceitos vão mudando de ano para ano, então ele jamais ao pisar hoje aqui dentro dessa Câmara ele não pensa em ser presidente de câmara ele não pensa em ser prefeito e sim o que procura é cumprir o seu papel no qual Deus lhe permitiu que é lutar e ser o porta voz das pessoas que acreditaram no seu mandato e o que poderia fazer de bem para eles porque necessariamente ver uma responsabilidade que conclama a todos os dias aos nobres pares. Nós temos uma obrigação acima de tudo que é o espiritual, nós temos acima de tudo a responsabilidade de melhorar a vida das pessoas, pois temos que se abdicar dos nossos interesses pessoais em prol de uma coletividade e isso todo dia ele pede a Deus que nos dê sabedoria para tanto. Disse também fazer parte de duas comissões, uma de Orçamento e a outra do Meio Ambiente. Todos os processos todos os pareceres que vieram para essa comissão não é necessário nem a sua presença porque como o Governo tem em todas as comissões a maioria se você for observar todos os projetos estão aqui. O seu voto independe, já vem aprovada pela maioria, a maioria são dois e não precisa da sua aceitação desde o momento que foi instituído e porque a cobrança agora? É e sempre será coerente com aquilo que ele



# Câmara Municipal de Itaberaba

CGC 13.267.315/0001-41  
ESTADO DA BAHIA

prega porque sempre quando se questiona aqui como bancada de oposição a maneira que os projetos vêm, sabe como é que a gente se sente que a gente só vai ter noção no momento que a gente chega aqui e não se tem um tempo para se discutir e tomar uma decisão coletiva. Hoje até aqui agora, parabeniza o presidente da Câmara José Antonio porque ele levou ao conhecimento da oposição, nós discutimos os quatro vereadores de oposição junto com a nossa liderança e por unanimidade nós estamos votando porque nós tomamos uma decisão coletiva baseada por que nós fomos consultados. É contra e será contra com referência a maneira como assim vem aqui nessa Casa os projetos de urgência de interesse de A, B ou C, mas será favorável desde quando seja de interesse da coletividade. Acredita que se a reeleição para Governador a reeleição para prefeito e não pode haver reeleição para presidente de Câmara, para mim isso por si só já é incoerência. **O vereador Murilo Vitor** agradeceu a parte e disse que na verdade uma coisa que não foi destacado é a existência ou não de uma reeleição para presidente da Câmara e o que se surpreende é que tenha causado todo esse ofurô nessa Casa, mas lembrar que toda Casa Legislativa, o país ele deve obedecer ao princípio da simetria coisa que falou aqui para que fizéssemos a alteração. O princípio da simetria prevê a recondução ao cargo, lembrando, por exemplo, que o ex-presidente da Assembléia Legislativa do Estado da Bahia foi presidente por cinco vezes consecutivas daquela Casa e não está aqui dizendo que o vereador José Antônio vai ser candidato tão pouco vai ter o apoio da bancada de oposição, isso será outros fatores. Mas o que está dizendo é que nós estamos votando no regimento interno e me desculpem aqueles que votaram na legislatura passada para proibir a reeleição, nós estamos aqui retificando o erro que foi cometido na legislatura passada por que não é possível fazer segundo princípio da simetria e que princípio também é fonte do direito não é possível vetar uma recondução ao cargo de Presidência e vice-presidência de Primeiro Secretário ou de Segundo Secretário. A recondução a mesa ela não tem embasamento legal para ser vetada e assim não entende o porquê de todo o ofurô e concorda com as palavras de vossa excelência quando disse que o que deve ser pautado, discutido aqui com simplicidade humildade e respeito com foi dito pelo Vereador Jadiel, não são os votos e sim os interesses daqueles que usam que votaram em nós e confiarão a cada um de nós aqui um mandato para cumprir essa missão. Missão que também entende como missão espiritual que tenha um com espiritual que é transformar a vida das pessoas, somos agentes transformador. **O vereador Carlos Tanajura** comentou com referência a emenda da Lei, e assim gostaria de frisar que os dois membros da mesa que se sentiu traídos, que se ele estivesse fazendo parte da mesa pediria para sair, pois quando se senti traído não temos mais o porquê participar dessa organização. Referiu-se também a alguns vereadores onde pede cautela para que não venham a denominar nomes a prédios públicos e assim se ressalta com referência ao empreendimento Nova Cidadania I, onde alguns aqui o chamam de Bonde

*Assinatura 1*

*Assinatura 2*

*Assinatura 3*



# Câmara Municipal de Itaberaba

CGC 13.267.315/0001-41  
ESTADO DA BAHIA

das casinhas. Não deve se chamar mais desse nome, pois o nome agora é Empreendimento Nova Cidadania I. Outro chamado com referencia a esse empreendimento e assim pede que caso os vereadores queiram anotar para verificar a situação como se encontra, pois eram cem casas e só se construiu 45 faltando 55 ainda. Dona Melissa, coordenadora do Núcleo e Projetos aqui no município, lhe disse que não vai construir mais o restante das casas, pois o ex prefeito não correu atrás do restante. Fica o número do contrato par quem assim tenha interesse em procurar informação e assim possam resolver este caso. Contrato 02336403/2007 dos Ministérios da Cidade. Irá verificar junto a Caixa Econômica para saber se já foi prestado contas desse valor sendo que ficou faltando as 51 casas. Parabenizou a nova cidade vizinha Ibiúnera que completou nesse final de semana 59 anos e lá esteve juntamente com o Prefeito Ivan participando também d festa e da corrida rústica com muitos atletas aqui da cidade, a prefeitura patrocinou um dos carros e foi com o seu levando também alguns atletas da nossa cidade para participar dessa corrida. Comunicou que nesse sábado irá está em Jacobina para também participar de uma corrida levando alguns atletas daqui da cidade para participar e a prefeitura também irá patrocinar o carro através do secretário Luiz Alberto da Silva. Mais uma vez pede ao secretário Fabrício com referencia a estrada lá dos Queiroz, pois o mesmo teria prometido que quando a patrol viesse lá da Lagoa do Curral em Salinas iria passar por lá e hoje essa chuva pouca que deu aqui em conversa com alguns moradores aumentou mais ainda os buracos. Felicitou os organizadores da exposição nesse final de semana a primeira exposição. E, em nada mais havendo a ser tratado, o **Senhor Presidente** agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a Sessão, de cujos trabalhos, lavraram-se a presente ata, a qual, após lida será assinada pelos vereadores presentes. **Sala das Sessões, 22 de agosto de 2017.**



# Câmara Municipal de Itaberaba

CNPJ 13.267.315/0001-41  
ESTADO DA BAHIA

## LISTA DE PRESENÇA DOS VEREADORES NA SESSÃO ORDINÁRIA DELIBERATIVA DO DIA 22 DE AGOSTO DE 2017

Ver. **José Antonio Sampaio Gomes**  
Presidente

Ver. **Rubenilton Bastos dos Santos**  
1º Secretário

Ver. **Luciano Santana dos Santos**  
2º Secretário

Ver. **Antonio Andrade Santos Neto**  
Vice-Presidente

Ver. **Amauri da Silva Menezes**

Ver. **Antonio Carlos Lima Tanajura**

Ver. **Evanilton Oliveira de Souza**

Ver. **Francisco Jadel Azevedo Mascarenhas**

Ver. **Fredson de Oliveira Silva**

Ver. **Gerson Almeida de Jesus**

Ver. **Luciano Sampaio de Oliveira**

Ver. **Murilo Vitor Soares de Moraes**

Ver. **Samuel de Oliveira Souza**

Ver. **Valtemir Silva Sena**

Ver. **Zenildo Nascimento Aragão**